

PUBLICADO

Extrema, 11 / 08 / 2021

LEI Nº 4.390

DE 11 DE AGOSTO DE 2021

“Altera a redação do artigo 2º inciso I da Lei Municipal nº 4.305. de 16 de dezembro de 2020.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.305 de 16 de dezembro de 2020, cuja redação passará ser a seguinte:

“Art. 2º - (...)

I – A abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do inciso I do Art. 7º e Art. 43 §1º da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal